



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

54/2021

**Objeto: Pagamento de franquia para troca de
vidro traseiro do Micro Ônibus placa ARE-0862.**

Secretaria de Educação

Tramitação do Processo



Equipiano

Processo: 2906/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 26/10/2021 08:57

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Descrição: PAGAMENTO DE FRANQUIA DO VIDRO TRASEIRO DO MICRO ONIBUS PLACA ARE-0859

Ocorrência: 1	Data: 26/10/2021 08:57:37	Previsão: 29/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75ZJXC8AERG(verificado em : 26/10/2021 08:57)

Órgão requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	067/2021
Data:	25/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Pagamento de franquia de vidro traseiro do veículo: micro-ônibus mascarello placas **ARE-0862**, integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora. **Secretaria Municipal de Educação.**

Justificativa:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos do transporte escolar, integrante da frota do Município. Em decorrência da demanda alta, e da recente volta de 100% das aulas presenciais, tendo em vista a recessão da pandemia do COVID 19, faz-se necessária utilização do veículo, considerando por fim que a Municipalidade possui seguro do referido veículo, solicitamos processo cabível conforme assistência em anexo aberta no porta da Gente Seguradora. Por fim, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.344.2003. – 3390303900.

Recurso

() Federal

() Estadual

(X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco – Matrícula 7651

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Ivan Bueno Franco
Secretaria Municipal de Educação



CLARICE FATIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pagamento de franquia de vidro traseiro do veículo: micro-ônibus mascarello placas ARE-0859 , integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.	Uni	1

Ivan Bueno Franco
Secretaria Municipal de Educação

CLARICE FATIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE VIDRO TRASEIRO DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO PLACAS ARE-0862, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/0078341), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA.

Piên, 25 de Outubro de 2021.

**1. OBJETO**

1.1. Franquia de vidro traseiro do veículo: micro-ônibus mascarello placas **ARE-0862**, integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora. Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pagamento de franquia de vidro traseiro do veículo: micro-ônibus mascarello placas ARE-0862 , integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.	Uni	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos do transporte escolar, integrante da frota do Município. Em decorrência da demanda alta, e da recente volta de 100% das aulas presenciais, tendo em vista a recessão da pandemia do COVID 19, faz-se necessária utilização do veículo, considerando por fim que a Municipalidade possui seguro do referido veículo, solicitamos processo cabível conforme assistência em anexo aberta no porta da Gente Seguradora . Por fim, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação.

Salientamos que a franquia deverá ser paga pela oficina credenciada pela seguradora conforme acionamento em anexo.



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Na sede da contratada.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Ivan Bueno Franco

Matricula 7651

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 140 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no processo.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 90 dias

11. FONTES DE PESQUISA

- 11.1. STUDIO CAR – OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Elaborado em 25 de outubro de 2021.

Ivan Bueno Franco
Secretaria Municipal de Educação

CLARICE FATIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Solicitação de Assistência - nº 115895

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO	Data : 20/10/2021 16:27
Contrato : 01.31.0089836.000000	Vigênte até : 17/09/2022
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	Telefone : (41) 9987-66244
Contato : MARCIA	
E-mail : marcy@pien.pr.gov.br	

DESCRIÇÃO

Marca : MASCARELLO	Cor : BRANCO
Modelo : GRAN MINI S 115CV	Ano : 2009/2009
Placa : ARE0862	Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : VIDRO VIGIA / TRASEIRO

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO
O vidro é na porta? NÃO
Possui desembaçador? NÃO
Possui furo no próprio viro, para o limpador? NÃO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 22/10/2021

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 20/01/2022

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO SEGURADO (PIEN/PR), FAVOR LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO E REPASSE DO ENDEREÇO QUE DESEJA RECEBÊ-LO.

PRESTADOR

Prestador : STUDIO CAR AR CONDICIONADO	Contato : STUDIO
CNPJ : 36.670.444/0001-81	Telefone : (15) 9985-00814
Logradouro : RUA UM	Número : 8 COND DOS
Bairro : VILA TONICO ADOLFO	CEP : 18460000
Município : ITARARE	UF : SP

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 4.900,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 4.000,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 900,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.670.444/0001-81

Razão Social: S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO

Endereço: RUA UM NUMERO 8 CONDOMINIO DOS PROFESSORES / VILA TONICO
ADOLFO / ITARARE / SP / 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102802212118114530

Informação obtida em 03/11/2021 10:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.670.444/0001-81

Certidão nº: 47948064/2021

Expedição: 03/11/2021, às 10:19:00

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.670.444/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



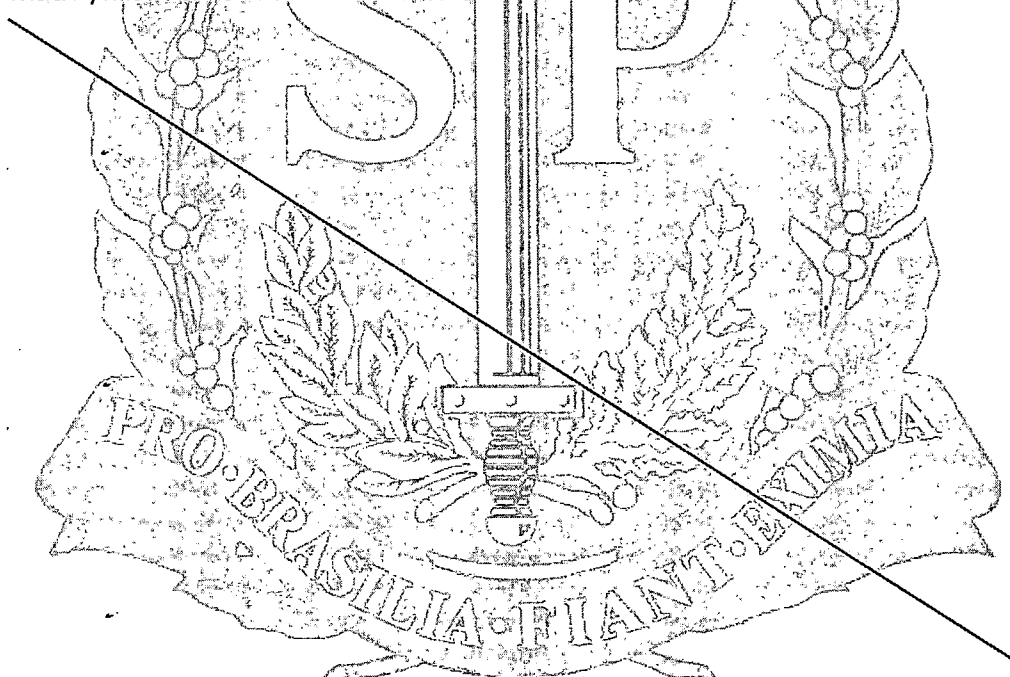
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

014

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.670.444/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21110024755-41

Data e hora da emissão 03/11/2021 10:21:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
CND Nº 6897/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 10506
Inscrição Municipal: 15514
Nome/Razão Social: S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO
Nome Fantasia: STUDIO CAR AR CONDICIONADO
CNPJ/CPF: 36.670.444/0001-81
I.E./R.G: 380.126.221.112
Endereço: RUA 01 8 CONDOMINIO DOS PROFESSORES
Bairro: VILA TONICO ADOLFO
CEP: 18460-000

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Emitida Segunda-feira, 9 de Agosto de 2021 às 09:55 (data e hora de Brasília).

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **NHIKNN-006897/2021**.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO
CNPJ: 36.670.444/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:30 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **BC6C.5EFF.3BD0.084A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

017

Protocolo Nº 2906/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de franquia relativa a troca do vidro traseiro do veículo Micro Ônibus placa ARE-0859, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo.vossa análise e parecer.

26/10/2021

Marcos Aurélio Melenek

LICITAÇÕES E COMPRAS



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2906/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: PAGAMENTO DE FRANQUIA MICRO ONIBUS PLACA ARE0862. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
08.001.12.361.0009.2017.33.90.39.19.99

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts 16 e 17 da LC 101/00.

26/10/2021

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



Protocolo Equiplano: 2906/2021

Assunto: "Pagamento de franquia de vidro traseiro do veículo: micro-ônibus mascarello placas ARE-0859."

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo a fim de efetuar o pagamento de franquia de vidro traseiro do veículo: micro-ônibus mascarello placas ARE-0859. Justifica a secretária Clarice de Fátima Fragoso, que:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos do transporte escolar, integrante da frota do Município. Em decorrência da demanda alta, e da recente volta de 100% das aulas presenciais, tendo em vista a recessão da pandemia do COVID 19, faz-se necessária utilização do veículo, considerando por fim que a Municipalidade possui seguro do referido veículo, solicitamos processo cabível conforme assistência em anexo aberta no porta da Gente Seguradora. Por fim, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, solicitação de assistência nº 115895 emitida pela Gente Seguradora e informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é ***inexigível a licitação quando inviável a competição***".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto, em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, apólice de seguro nº 01.31/0078341, seguradora Gente Seguradora Ltda e, por isso, resta configurada a



inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para além disso, o referido contrato dispõe que os serviços de reparo do veículo para serem incluídos na proteção daquela seguradora, serão prestados por oficina credenciada por esta. Neste caso, a empresa Studio Car Ar Condicionado, é a empresa referenciada pela seguradora e, portanto, resta configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a mesma e o Município de Piên.

Posto isto, convém pontuar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, a INEXIGIBILIDADE de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, com base no permissivo legal expresso no *caput* e inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21.



Por fim, cumpre esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação:

A assessoria de licitações e contratos: para que proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 26 de outubro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Protocolo nº: 2906/2021 _____ Requerente: Licitações _____

Ref.: Inexigibilidade de licitação Pagamento de franquia para troca de vidro traseiro do veículo Micro Ônibus placa ARE-0862. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua
assinatura

Att. Marcos Aurélio Melenek

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2906/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA MICRO ONIBUS PLACA ARE-0862. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR – AR CONDICIONADO

CNPJ: 36.670.444/0001/81

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.19.99

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da NF.

Piên/PR, 03 de Novembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

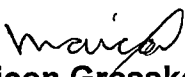


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **054/2021**, que tem como objeto pagamento de franquia para troca de vidro traseiro do veículo Micro ônibus placa ARE0862. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente **S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO - CNPJ: 36.670.444/0001-81** no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2906/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 054/2021****PROTOCOLO: 2906/2021**

Objeto: Inexigibilidade de licitação Pagamento de franquias para troca do vidro traseiro do veículo Micro ônibus placa ARE-0862. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR AR-CONDICIONADO****CNPJ:** 36.670.444/0001-81**VALOR:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021**

Piên/PR, 03 de Novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:36913DA0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2021**PROTOCOLO: 2906/2021****Objeto:** Inexigibilidade de licitação Pagamento de franquia para troca do vidro traseiro do veículo Micro ônibus placa ARE-0859. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** S GONÇALVES JUNIOR AR-CONDICIONADO**CNPJ:** 36.670.444/0001-81**VALOR:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B9508E45**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2021**PROTOCOLO: 2820/2021****Objeto:** Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações Estaduais e Federais, conforme solicitado pela Secretaria de Governo.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 41.886.613/0001-55**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).**AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8B708322**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONTRATO Nº 110/2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 110/2021****Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2021****Contratado: SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
CNPJ: 72.123.631/0001-09**Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**Valor:** R\$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**Fiscal Administrativo:** Conforme processo**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias**Prazo de Vigência:** 12 meses**Data de assinatura:** 28 de outubro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

026**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CCD1F941**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONTRATO Nº 111/2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 111/2021****Modalidade: Pregão Presencial 100/2021****Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA****CNPJ:** 95.409.611/0001-02**Objeto:** Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites natalinos.**Valor:** R\$ R\$ 318.100,05 (trezentos e dezoito mil cem reais e cinco centavos)**Fiscal Administrativo:** Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 meses**Data de assinatura:** 29 de outubro de 2021.**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CB08C0B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 1265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**PORTARIA Nº 1265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.****DESIGNA FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o exercício das atribuições junto ao Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN):

I – Eleandro Junior Taborda, matrícula funcional nº 101071;

II – Wilson Busch, matrícula funcional nº 5231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.**Publicado por:**
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:EE4BEB97

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	54/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação Pagamento de franquia para troca do vidro traseiro do veículo Micro ônibus placa ARE-0862. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900,00
Data Publicação Termo ratificação	04/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

028**NOTA DE EMPENHO**

Número **7781/2021** Tipo Ordinário Emitido em 05/11/2021 Requisição Nº 5106 Req. Compra Nº 56780

Licitação —————
Tipo Processo inexigibilidade Número 54/2021 de 03/11/2021

Contrato/Aditivo —————
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor —————

Fornecedor S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO Matrícula 27943-9 CPF/CNPJ 36.670.444/0001-81

Endereço RUA UM, 8 Bairro ITARARE

Cidade/UF São Paulo/SP CEP 18460-000 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Conta Corrente 001 420-0 32899-5

Classificação da despesa —————

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

2250 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Do Exercício

Outras informações —————

Histórico —————

Código Nome Marca UM Quantidade Valor Valor total

23453 PAGAMENTO DE FRANQUIA MICRO ONIBUS PLACA ARE-0862 SERV 1,0000 900,0000 900,00

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO.

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 22319026/2021 15/01/2022

CERTIDÃO FGTS 202110280221218114530 26/11/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN BC6C.5EFF.3BD0.084A 18/01/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS CONTADOR